



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

IFPI - *Campus Picos*

Avenida Pedro Marques de Medeiros, S/N, Parque Industrial, PICOS/PI, CEP 64.605-500

Fone: (89) 3415-0900 Site: www.ifpi.edu.br

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CAMPUS PICOS										
CURSO	TURNO	VAGAS OFERTADAS							TOTAL	
		Ampla Concorrência (A0)	Ações Afirmativas							
			L1	L2	L5	L6	L10	L14		B
LICENCIATURA EM FÍSICA	MATUTINO	9	2	3	1	1	1	1	15%	18

Legenda

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A0: Ampla Concorrência

B: Bonificação para Candidatos que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas regulares e presenciais, públicas e privadas dos municípios do Estado do Piauí.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

IFPI - *Campus Picos*

Avenida Pedro Marques de Medeiros, S/N, Parque Industrial, PICOS/PI, CEP 64.605-500

Fone: (89) 3415-0900 Site: www.ifpi.edu.br

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(Lei nº 12.711, de 29/08/2012)

Eu, _____, portador(a)
do documento de identidade nº _____, CPF nº _____,
aprovado no processo seletivo **CHAMADA PÚBLICA** das vagas remanescentes do SISU 2022.1,
para ingresso no curso de _____
do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí- IFPI, Campus
_____, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 12.711, de
29/08/2012, DECLARO que sou _____ (preto, pardo ou indígena).

Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a
classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas
reservadas de que tratam o edital de Chamada Pública de vagas remanescentes do SISU 2022.1.

_____, _____ de _____ de 20__

(local e data)

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - *Campus Picos*

Avenida Pedro Marques de Medeiros, S/N, Parque Industrial, PICOS/PI, CEP 64.605-500

Fone: (89) 3415-0900 Site: www.ifpi.edu.br

fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III

DECLARAÇÃO NÃO VÍNCULO EM OUTRAS IES

(Lei nº 12.089, de 11/11/2009)

Eu, _____,
Portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____
_____ aprovado(a) para ingresso no curso de graduação
_____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Piauí - IFPI, Campus _____, através do Sistema de Seleção
Unificada – SISU/_____, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11/11/2009,
DECLARO não possuir atualmente qualquer tipo de vínculo como discente de graduação, a partir
de 1º de agosto de 2010, em outra instituição pública de ensino superior brasileira. Declaro também
ter ciência de que caso o IFPI constate que ocupo uma vaga na mesma, ou em outra instituição,
serei comunicado que terei de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados
a partir do primeiro dia útil posterior à comunicação ou, caso não compareça no prazo ou não opte
por uma das vagas, o IFPI providenciará o cancelamento da matrícula mais antiga (na hipótese de
a duplicidade ocorrer em instituições diferentes) ou da matrícula mais recente (na hipótese de a
duplicidade ocorrer na mesma instituição). Estou ciente de que concomitantemente ao
cancelamento da matrícula, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja
matrícula foi cancelada.

_____, _____ de _____ de 20_____

(local e data)

Assinatura do Candidato

Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato menor de idade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - *Campus Picos*

Avenida Pedro Marques de Medeiros, S/N, Parque Industrial, PICOS/PI, CEP 64.605-500

Fone: (89) 3415-0900 Site: www.ifpi.edu.br

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO DE ESCOLA PÚBLICA

(Lei nº 12.711, de 22/08/2012)

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município
de _____, estado _____,
filho de _____ e de
_____, estado civil _____,
residente e domiciliado à _____
_____ CEP nº _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/_____,
órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da lei, que cursei
integralmente o Ensino Médio em escola pública, instituição de ensino criada ou incorporada,
mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de
20 de dezembro de 1996, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012 e Portaria MEC nº
18/2012.

_____, _____ de _____ de 20__

(local e data)

Assinatura do Candidato

Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato menor de idade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - *Campus Picos*

Avenida Pedro Marques de Medeiros, S/N, Parque Industrial, PICOS/PI, CEP 64.605-500
Fone: (89) 3415-0900 Site: www.ifpi.edu.br

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE NÃO CURSARAM ENSINO REGULAR

(Lei nº 12.711, de 22/08/2012)

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município
de _____, estado _____, filho
de _____ e de
_____, estado civil _____,
residente e domiciliado à _____
_____ CEP nº _____, portador da
cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor
_____, declaro, sob as penas da lei, que não cursei nenhuma série do Ensino
Médio em escolas particulares; escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, por serem
caracterizadas instituições privadas de ensino. (Art. 20 Lei de Diretrizes e Base da Educação - LDB);
escolas particulares mediante bolsa de ensino integral ou parcial, de acordo com as definições da
Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012., para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012 e
Portaria MEC nº 18/2012.

_____, _____ de _____ de 20 _____

(local e data)

Assinatura do Candidato

Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato menor de idade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

IFPI - *Campus Picos*

Avenida Pedro Marques de Medeiros, S/N, Parque Industrial, PICOS/PI, CEP 64.605-500

Fone: (89) 3415-0900 Site: www.ifpi.edu.br

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPITA FAMILIAR

(Lei nº 12.711, de 29/08/2012)

Eu, _____, abaixo
assinado, de nacionalidade _____, nascido
em ___/___/_____, no município de _____, estado
_____, filho de
_____ e de
_____, estado civil _____,
residente _____ e domiciliado
à _____
_____ CEP nº _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em
___/___/_____, órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da lei, que
sou oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 (um virgula cinco) salário mínimo per
capita e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções
prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 20__

(local e data)

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - *Campus Picos*

Avenida Pedro Marques de Medeiros, S/N, Parque Industrial, PICOS/PI, CEP 64.605-500
Fone: (89) 3415-0900 Site: www.ifpi.edu.br

Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato menor de idade

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município
de _____, estado _____,
filho de _____ e de
_____, estado civil _____,
residente e domiciliado à _____
_____ CEP nº _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/_____,
órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da lei, que trabalho como
profissional autônomo, exercendo a atividade de
_____perfazendo uma renda mensal de
aproximadamente R\$ _____ (_____). Estou
ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código
Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 20__

(local e data)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

IFPI - *Campus Picos*

Avenida Pedro Marques de Medeiros, S/N, Parque Industrial, PICOS/PI, CEP 64.605-500

Fone: (89) 3415-0900 Site: www.ifpi.edu.br

Assinatura do Declarante

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município de
_____, estado _____, filho de _____ e
de _____, estado civil _____,
residente e domiciliado à _____
_____ CEP nº _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/_____, órgão
expedidor _____, aprovado na **CHAMADA PÚBLICA** para vagas remanescentes do
SISU 2022.1, para o curso de graduação _____
do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí -IFPI, Campus
_____ vem por meio deste instrumento apresentar ao
Controle Acadêmico documento comprobatório de conclusão do ensino fundamental () / ensino
médio () no ano letivo de _____, até o dia ___/___/_____. Declaro, também, estar
ciente de que a não apresentação do documento supracitado implicará em cancelamento do direito
à vaga reservada de que trata do Edital de **Chamada Pública de vagas remanescentes do SISU
2022.1**

_____, _____ de _____ de 20 _____

(local e data)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

IFPI - *Campus Picos*

Avenida Pedro Marques de Medeiros, S/N, Parque Industrial, PICOS/PI, CEP 64.605-500

Fone: (89) 3415-0900 Site: www.ifpi.edu.br

Assinatura do Candidato ou Responsável Legal (no caso de menor de 18 anos)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PESSOA SEM RENDA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente _____ e domiciliado à _____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, declaro que não exerço atividade remunerada e meu sustento provém de _____ e estou

ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

IFPI - *Campus Picos*

Avenida Pedro Marques de Medeiros, S/N, Parque Industrial, PICOS/PI, CEP 64.605-500

Fone: (89) 3415-0900 Site: www.ifpi.edu.br

_____, _____ de _____ de 20__

(local e data)

Assinatura do Declarante

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - *Campus Picos*

Avenida Pedro Marques de Medeiros, S/N, Parque Industrial, PICOS/PI, CEP 64.605-500
Fone: (89) 3415-0900 Site: www.ifpi.edu.br

**ANEXO X - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR
RENDA PER CAPITA**

E

Eu, _____, portador do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação do IFPI - SISU 2022.1, Curso _____, Campus: _____, residente na(o) _____ (endereço), declaro que a minha família é composta de _____ (quantidade) pessoas das quais _____ (quantidade) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Relação de Membros da Família - incluir o(a) Próprio(a) candidato(a):

Nº	Nome	Parentesco	Idade	Escolaridade	Profissão	Valor da Renda BRUTA
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
TOTAL DA RENDA FAMILIAR BRUTA						
RENDA PER CAPITA						

_____, de _____ de 20____
(Local e Data)

Assinatura do candidato(a) ou Representante Legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

IFPI - *Campus Picos*

Avenida Pedro Marques de Medeiros, S/N, Parque Industrial, PICOS/PI, CEP 64.605-500

Fone: (89) 3415-0900 Site: www.ifpi.edu.br

ANEXO XI

DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO

DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

Para comprovação da renda do núcleo familiar, serão considerados os seguintes documentos:

I - Trabalhadores assalariados:

- a) Contracheques ou holerites dos últimos três meses, ou
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou
- c) CTPS registrada e atualizada, ou
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica, ou
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, ou f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

II. Atividade rural:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ, ou
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso, ou
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, ou
- e) Notas fiscais de vendas.

III. Aposentados e pensionistas:

- a) Extratos mais recentes dos últimos três meses de pagamento do benefício, ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

IFPI - *Campus Picos*

Avenida Pedro Marques de Medeiros, S/N, Parque Industrial, PICOS/PI, CEP 64.605-500

Fone: (89) 3415-0900 Site: www.ifpi.edu.br

b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou;

c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

IV. Autônomos e profissionais liberais:

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou;

b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso, ou;

c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada ou;

d) Extratos bancários dos últimos três meses.

V. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física -IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou

b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

VI. Pessoa sem renda: declaração de pessoa sem renda;

VII.Desempregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco;

VIII.Pescador: carteira de pescador profissional e declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente;

IX. Programas Sociais do Governo Federal:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

IFPI - *Campus Picos*

Avenida Pedro Marques de Medeiros, S/N, Parque Industrial, PICOS/PI, CEP 64.605-500

Fone: (89) 3415-0900 Site: www.ifpi.edu.br

a) Cópia do documento que contém o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

b) Folha Resumo Cadastro Único - V7, em conformidade com a Portaria Normativa Nº 19, de 06 de novembro de 2014, devidamente assinada, com data da entrevista de até 02 (dois) anos contados até a data da matrícula institucional, quando houver.

Estão excluídos do cálculo de que trata:

I. Os valores percebidos a título de:

a) Auxílios para alimentação e transporte;

b) Diárias e reembolsos de despesas;

c) Adiantamentos e antecipações;

d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros; e

f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda, destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

IFPI - *Campus Picos*

Avenida Pedro Marques de Medeiros, S/N, Parque Industrial, PICOS/PI, CEP 64.605-500

Fone: (89) 3415-0900 Site: www.ifpi.edu.br

ANEXO XII

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Identidade nº _____, CPF nº _____

E-mail: _____ Telefone: () _____

Curso: () Licenciatura em matemática () Licenciatura em Ciências Biológicas

Modalidade que deseja concorrer*:

() AO () L1 () L2 () L5 () L6 () L10 () L14

Deseja concorrer com bonificação? Exclusiva para Candidatos que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas regulares e presenciais, públicas e privadas dos municípios do Estado do Piauí () Sim () Não.

O candidato se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena?

() Sim () Não

_____, _____ de _____ de 2022

(local e data)

Assinatura do Candidato

Anexar Boletim Impresso do ENEM (2018, ou 2019, ou 2020, ou 2021).

Anexar a Identidade e o CPF

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

IFPI - *Campus Picos*

Avenida Pedro Marques de Medeiros, S/N, Parque Industrial, PICOS/PI, CEP 64.605-500

Fone: (89) 3415-0900 Site: www.ifpi.edu.br

***Legenda**

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A0: Ampla Concorrência

B: Bonificação para Candidatos que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas regulares e presenciais, públicas e privadas dos municípios do Estado do Piauí.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

IFPI - *Campus* Picos

Avenida Pedro Marques de Medeiros, S/N, Parque Industrial, PICOS/PI, CEP 64.605-500

Fone: (89) 3415-0900 Site: www.ifpi.edu.br